

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO
PARA COMUNIDADE TERAPÊUTICA**

PRIMEIRO ALVARÁ SANITÁRIO	RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO	DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADA
	PRIMEIRO ALVARÁ SANITÁRIO	SEMPRE
2. Termo de Responsabilidade perante Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão).		
3. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária.		
4. Relação dos serviços terceirizados com cópia dos Contratos e Alvarás Sanitários atualizados.		
QUANDO VALIDADE EXPIRADA		5. Cópia do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, frente e verso, com descrição das atividades realizadas no local e atualizado.
		6. Cópia do número do parecer do Projeto aprovado de Segurança Contra Incêndio e Pânico pelo CBMMG.
QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO		7. Cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa e/ou última alteração, quando houver.
		8. Cópia do cadastro de Inscrição na Diretoria sobre Drogas e Direito Humano.
		9. Cópia do cadastro de Inscrição no Conselho Municipal sobre Drogas.
		10. Documento que descreve suas finalidades e atividades administrativas, técnicas e assistenciais, conforme legislação vigente
		11. Cópia do Manual de Normas e Rotinas de limpeza, desinfecção datado, carimbado e assinado pelo RT.
		12. Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) datado, carimbado e assinado pelo RT.
		13. Cópia do Manual de Boas Práticas de Produção de Alimentos, datado, carimbado e assinado pelo profissional responsável pelo serviço de nutrição.
RECURSOS HUMANOS		
SEMPRE	14. Relação do número de profissionais, por categoria, com especificação da carga horária, que exercem atividades no estabelecimento datada, carimbada e assinada pelo RT.	
	15. Cópia das carteiras de identidade do RT e substituto legal.	
	16. Cópia da carteira de conselho de classe do RT e substituto legal.	
	17. Cópia das carteiras de identidade e do conselho de classe dos profissionais de saúde que atendem no local, quando houver.	

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- Os Impressos Padrão deverão ter todos os campos preenchidos, garantindo assim atualização cadastral na Vigilância Sanitária.
- Só será recebida a documentação completa e atualizada.
- O Alvará Sanitário deve ser renovado anualmente e a documentação para concessão do mesmo deverá ser protocolada, na Vigilância Sanitária, num prazo mínimo de 30 dias de antecedência.
- A Vigilância Sanitária Municipal deverá ser informada quanto à mudança de RT e encerramento de atividades que ocorrerem durante período de vigência do Alvará Sanitário.

IMPORTANTE: As Comunidades Terapêuticas devem atender na íntegra os Requisitos de segurança sanitária estabelecidos pela Resolução RDC nº. 29, de 30 de junho de 2011 e Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 (Federal) .